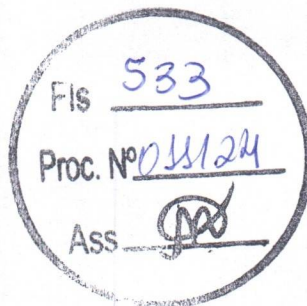




Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da
Concorrência Nº 011/2024

Parecer referente a Concorrência Nº 011/2024 (Processo Administrativo nº 1238/2024) de acordo com o ofício nº 075/2024-CPL/PMCH do dia 06 de maio de 2024 objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Chapadinha – MA. (convênio nº 954235/2023)

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 12.2 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da **Concorrência N.º 011/2024** constatamos que:

A empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com o edital da Concorrência nº 011/2024 no item 12.2 - Qualificação Técnica em serviços técnicos e comprovando a execução das quantidades mínimas aceitáveis, contidas nas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.5.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 3.031.500,00 (três milhões trinta e um mil e quinhentos reais)

Valor da empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. R\$ 3.014.206,30 (três milhões quatorze mil duzentos e seis reais e trinta centavos)

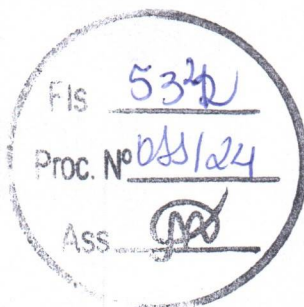
Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 3.031.500,00
75% de 3.031.500,00 = R\$ 2.273.625,00

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 2.273.625,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais) **será considerado manifestadamente inexecutável.**


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



A proposta técnica apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. no valor de R\$ 3.014.206,30 (três milhões quatorze mil duzentos e seis reais e trinta centavos) **não é inexequível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.737.378/0001-11 no valor de R\$ 3.014.206,30 (três milhões quatorze mil duzentos e seis reais e trinta centavos) constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com exigido no edital e sua proposta de preço não é inexequível, podemos concluir que a documentação da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA está **de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 011/2024)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 06 de maio de 2024


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA

